

profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16 — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, as atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente:

Doutor Pedro Jorge Sobral Camões, Administrador

Vogais Efetivos:

Mestre Luís Carlos Ferreira Fernandes, Diretor de Serviços

Dr.ª Maria Manuela Teixeira Pereira, Diretora de Serviços

Vogais suplentes:

Dr. Elísio Silva Maia Araújo, Diretor de Serviços

Dr.ª Márcia Angélica Silva Rodrigues Souto, Técnica Superior

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

19 — Exclusão e Notificação dos Candidatos: Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, disponível na página eletrónica da Universidade do Minho, no endereço <http://intranet.uminho.pt>.

20 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório são convocados para a realização do método complementar através de notificação feita por uma das formas previstas no número anterior.

21 — A lista unitária, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações da Universidade do Minho sitas no Largo do Paço, em Braga e disponibilizada na sua página eletrónica no endereço <http://intranet.uminho.pt>.

22 — Quotas de Emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

23 — Em tudo que não se encontre previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com a nova redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

12 de fevereiro de 2013. — O Administrador, *Pedro J. Camões*.
206805307

Aviso n.º 3608/2013

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º do regime da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, por despacho de 26 de fevereiro de 2013 do reitor da Universidade do Minho, foi considerado que a trabalhadora Sónia Catarina Ferreira Dionísio Braga, concluiu com sucesso e a avaliação final de 16,80 valores, o período experimental, na sequência da celebração com esta Universidade, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de assistente técnico.

27 de fevereiro de 2013. — O Administrador, *Pedro J. Camões*.
206805242

Reitoria

Despacho n.º 3822/2013

Considerando:

1 — A Deliberação n.º 02/2013, de 16 de janeiro, da Comissão Pedagógica do Senado Académico da Universidade do Minho;

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e n.º 230/2009, de 14 de setembro, e no artigo 37.º, n.º 2, dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho normativo n.º 61/2008, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro de 2008;

Determino:

1 — A criação do curso de Formação Especializada em *Lean Manufacturing*, proposto pela Escola de Engenharia, nos termos constantes do anexo I ao presente despacho.

2 — Aprovação do mapa de organização do plano de estudos do respetivo curso, nos termos constantes do anexo II ao presente despacho.

3 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano letivo de 2013/2014.

21 de janeiro de 2013. — O Reitor, *António M. Cunha*.

ANEXO I

- 1 — Unidade orgânica: Escola de Engenharia.
- 2 — Curso: Formação Especializada em *Lean Manufacturing*.
- 3 — Diploma: Formação Especializada.
- 4 — Área científica predominante do curso: Engenharia Industrial e de Sistemas.
- 5 — Número de créditos necessário à obtenção do diploma: 60 ECTS.
- 6 — Duração normal do curso: 2 semestres.
- 7 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Industrial e de Sistemas	EIS	60	
<i>Total</i>		60	

ANEXO II

8 — Plano de Estudos:

Universidade do Minho

Escola de Engenharia

**Curso de Formação Especializada em *Lean Manufacturing*
(1 ano)**

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Sistemas de Produção <i>Lean</i>	EIS	1S	140	T — 10; OT — 20	5	
Gestão de Projetos <i>Lean</i>	EIS	1S	140	T — 10; OT — 20	5	

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Horas de trabalho	Horas de contacto	ECTS	Observações
Gestão de Fluxos de Produção	EIS	1S	140	T — 10; OT — 20	5	
Sistemas de Informação para a Produção	EIS	1S	140	T — 15; TP — 22,5	5	
Fatores Humanos na Produção	EIS	1S	140	T — 10; OT — 20	5	
Projeto Integrado Lean I	EIS	1S	140	OT — 37,5	5	
Ferramentas Avançadas <i>Lean</i>	EIS	2S	140	T — 10; OT — 20	5	
Gestão da Distribuição	EIS	2S	140	T — 15; TP — 15; PL — 7,5	5	
Empresa <i>Lean</i>	EIS	2S	140	T — 10; OT — 20	5	
Qualidade Total	EIS	2S	140	T — 10; OT — 20	5	
Projeto Integrado <i>Lean</i> II	EIS	2S	280	OT — 82,5	10	
<i>Total</i>			1 680	405	60	

206802618

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso (extrato) n.º 3609/2013

Por despacho de 10/12/2012 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Ricardo Luís Rosa Jardim Gonçalves — autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado e em regime de tenure, como Professor Associado com agregação, com efeitos a partir de 14.09.2012, na sequência de procedimento concursal e nas condições previstas no n.º 1 do artigo 19.º do ECDU, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 220, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

18 de dezembro de 2012. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.
206672095

Aviso (extrato) n.º 3610/2013

Por despacho de 03/09/2013 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor João Pedro Bizarro Cabral — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 03/09/2013.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

4 de março de 2013. — O Administrador, *Dr. Luís Filipe Gaspar*.
206806977

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 3823/2013

Por despacho reitoral de 2013/02/25, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a alteração da Estrutura Curricular do Ciclo de Estudos Integrados conducente ao grau de mestre em Engenharia Industrial e Gestão, pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Engenharia, adequado em 15 de março de 2006.

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 01 de março de 2013, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

1 — Estabelecimento de ensino:
Universidade do Porto

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
Faculdade de Engenharia

3 — Curso:
Engenharia Industrial e Gestão

4 — Grau ou diploma:

Mestre

5 — Área científica predominante do curso:

Engenharia Industrial e Gestão

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

300 — ECTS

7 — Duração normal do curso:

10 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

Não aplicável

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado Integrado em Engenharia Industrial e Gestão

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	M	44	
Física	F	20	
Desenho	D	8	
Materiais e Processos de Fabrico.	MPF	17,5	
Fluídos e Calor	FC	13	
Automação	A	11	
Mecânica Aplicada	MA	18	
Métodos Quantitativos	MQ	25	
Informática	I	25	
Gestão de Operações	GO	22	
Marketing e Estratégia	ME	19	
Economia e Finanças	EF	35	
Comportamento Organizacional e Recursos Humanos	CORH	6	
Direito	DI	2	
Conceção, Desenvolvimento, Implementação e Operação	CDIO	33	
Capacidades e atitudes pessoais, interpessoais e profissionais	SK	1,5	
<i>Total</i>		300	0

10 — Observações:

O ciclo de estudos é composto por:

- Uma componente curricular, constituída por um conjunto organizado de unidades curriculares a que correspondem 270 créditos ECTS;
- Uma dissertação de natureza científica, a que correspondem 30 do total de 300 créditos ECTS.

A aprovação em todas as unidades curriculares e no ato público de defesa da dissertação permitirá a obtenção do grau de mestre em Engenharia Industrial e Gestão.

Aos estudantes que completarem os primeiros 180 ECTS do ciclo de estudos será atribuído o grau de licenciado em Ciências de Engenharia — Perfil de Engenharia Industrial e Gestão.